

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20211655.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico nº 029/2021.
ORDENADORA DE DESPESA:	Vânia Maria Azevedo Portela.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de link internet IP com fornecimento 24 horas, 7 dias por semana com infraestrutura de distribuição e atendimento por fibra óptica ou via rádio ponto a ponto sem restrições sem portar TCP/UDP de origem e destino, pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATO nº 117/2021-SEMSA:	SEA Telecom Ltda (CNPJ Nº 25.450.139/0001-68).
FISCAIS DO CONTRATO:	Cassio Eduardo Mileo Antunes e Michel Loureiro da Conceição - Portaria nº 091/2021.
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 144.758,64.
VALOR MENSAL DO CONTRATO:	R\$ 12.063,22
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	De 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise do Contrato nº 117/2021-SEMSA oriundo do Pregão Eletrônico nº 029/2021 realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, tendo como objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviço de link internet IP com fornecimento 24 horas, 7 dias por semana com infraestrutura de distribuição e atendimento por fibra óptica ou via rádio ponto a ponto sem restrições sem portar TCP/UDP de origem e destino, pela Secretaria Municipal de Saúde. Deu entrada nesta Controladoria no dia 21/09/2021 às 10h22, através do memorando nº 705/2021-SEMSA para emissão de parecer.

II - DA ANÁLISE DO CONTRATO:

Consta na pasta:

✓ 1 (uma) via do Contrato nº 117/2021-SEMSA, firmado com a empresa SEA Telecom Ltda, no valor de R\$ 144.758,64 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

O contrato foi assinado em 20 de setembro de 2021, tem vigência 12 (doze) meses, a contar de data da assinatura, encontra-se devidamente preenchido com as cláusulas necessárias, os dados da empresa, objeto, especificações do objeto, do preço e das condições de pagamento, dotação orçamentária, seu extrato foi publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 179, página 218, edição do dia 21 de setembro de 2021.

III - DA CONCLUSÃO:

Diante da análise do Contrato constatou-se que foi observado o disposto no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, está apto para gerar despesas na municipalidade. **RECOMENDAMOS:** **I** - paginar todas as suas folhas, conforme art. 38, caput, da Lei nº 8.666/1993; **II** - Publicação dos documentos no Mural de Licitação do TCM/PA, e no sítio da Prefeitura: santarem.pa.gov.br- Portal da Transparência e no sistema contábil.

Santarém-Pará, 22 de setembro de 2021.

Márcia Andréa Feitosa Baima Pessoa
Agente Público de Controle Interno
Decreto nº 208/2021-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.

